



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2019 PARA
DISCIPLINAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SEBERI AO CONVÊNIO
PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
UPA**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6011779672, inscrito no C.P.F. nº 259.489.970-49, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SEBERI/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.196/0001-78, com sede Administrativa na Av. General Flores da Cunha, nº 831, Centro, aqui representado por seu prefeito, Sr. **ADILSON ADAM BALESTRIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Seberi/RS, daqui em diante simplesmente denominado **CONVENIADO**, as partes acima qualificadas em comum acordo resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.583 de 19 de dezembro de 2018 e Lei Municipal de Seberi nº 4.439 de 17 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio, datado de 23 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Convênio, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal Frederico Westphalen

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal de Seberi

Testemunhas:

1. _____

2. _____

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887

R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphalen/RS • CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br